PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 0511/78

35/78

PROJETO DE LEI Nº ~~26/78~~ - PM

Rejeitado

Autoriza permuta de imóveis.

À Comissão de
C. M. Palmital

- PRESIDENTE -
Bento Gonçalves Gil
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a permutar por guias e sarjetas, com os proprietários da rua Leonelo Cobianchi, abaixo relacionados , nas metragens que se seguem, as áreas desapropriadas através dos decretos nºs 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, de 11 de agosto de 1975, respectivamente de :

ALTAMIRO ARRUDA DE FIGUEIREDO	559,58 m²
CELESTINO MORENO PARRA E IOCHIO TAURA	271,50 m²
ALPILIDE COBIANCHI E OUTROS	246,50 m²
EUCLIDES SCURSIONE	22,00 m²
INDUSTRIA DE CERÂMICA PALMITAL LTDA	280,00 m²
ALPILIDE COBIANCHI E OUTROS	181,00 m²
MARIZA SANTA COBIANCHI	32,00 m²
ALBERTO ROCHA	32,00 m²
POMPILIO GHIROTTI	32,00 m²
ALPILIDE COBIANCHI E OUTROS	208,00 m²

Parágrafo único - Os proprietários acima obrigam-se a transferir à Prefeitura Municipal de Palmital, por escritura pública, as áreas permutadas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 20 de novembro de 1978.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A:

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através dos decretos nºs 717, 718, 719, 720, 721, 723, 724, 725 e 726, todos de 11 de agosto de 1975, a Prefeitura Municipal de Palmital desapropriou diversas áreas, conforme aparece em colorido, no croquis anexo.

Foi cogitado na época, pelo então Prefeito Manoel Leão Rego, que poderiam os proprietários permutarem a área expropria por melhoramentos públicos, o que foi aceito por eles.

Os serviços de guias e sarjetas começaram a ser feitos posteriormente, ainda faltando uma parte a ser executada.

Existem os lançamentos em nome dos proprietários, mas n estão sendo pagos, tendo em vista o acordo verbal que existiu época, e, por outro lado a Prefeitura terá de receber as escrit ras das áreas desapropriadas, não podendo forçar o recebimento porque também é devedora.

Desta forma, com o presente projeto de lei aprovado, se regularizada esta situação pendente, sendo que os proprietários não terão de pagar seus débitos referentes ás guias e serjetas a Prefeitura por sua vez, receberá as escrituras sem maiores pr blemas.

Assim, solicitamos o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação do presente projeto, para que possa ser resolvida de - uma vez por todas essa situação irregular.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelê cias, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protesto de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA

Prefeito Municipal

Rua Leonelo

Alzhmiro Afonso Figueiredo
559,58 m²
s/cadastro

Celestino Moreno Pereira
e Iochio Tavares
2150 m²
s/cadastro

Alpilide Cobianchi e
Outros
2465,0 m²
s/cadastro

Eng. Ceramica
2200 m² - Euclides Scurcione - L-7 - 7120 - 11/08/15

Guarda

Cob

Area
Para
Rua
Pod

718 - 11/08/15	300	24,84	150		
717 - 11/08/15	300	90,06			
718 - 11/8/15	300	99,86			
719 - 11/8/15	300				

DESMEMBRAMENTO DA
ARRUAMENTO
LEONARDO COBIANCHI
TH - S. DAVID

Rua Ezio Antonio

TIROLLI

~~2800,00 m2~~ L-6

421 - 11/8/45

ALPILIDE COBIANCHI L-1
E OUTROS

~~1800 m2~~ 422 - 11/8/45

9050

3200 m2 - MARIZA SANTA COBIANCHI L-4 → 423-11/8/45

3200 m2 - ALBERTO ROCHA L-3 → 424-11/8/45

3200m2 - POMPILIO GHIROTTI L-2 → 425-11/8/45

16 16 16

ALPILIDE COBIANCHI E OUTROS

10400

~~20800 m2~~ Lote L

426 - 11/8/45

200